DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL(QUANTIDADE)

CONTRATO Nº 041/2025

DISPENSA 091/2025-PROCESSO LICITATORIO Nº 284/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULANDIA

CONTRATADA:RIBEIRO TUPA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de oxigênio medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Herculândia, acrescendo aos itens: 01-30 unidades; 02-10 unidades e 03-20 unidades, mantendo as demais cláusulas nele contidas. Assinatura: 04/05/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA

Objeto: Contratação de instituição financeira oficial, para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas ao Município de Herculândia, por meio de guias com código de barras e BRCODe(PIX), com prestação de contas em meio eletrônico dos valores. Prazo 12 meses. Dispensa nº 008/ 2026-Processo Licitatório nº 317/2026

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 008/2025

PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULANDIA

DETENTORA ATA: AUTO POSTO SANTANA DE HERCULANDIA LTDA

OBJETO: Aquisição de gasolina comum, etanol, para abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura e Herculândia, acrescendo o prazo para mais 90 dias, vigendo a partir do dia 01.05.2026 terminando seus efeitos no dia 01.08.2026, mediante o artigo 84, da Lei Federal 14.133/2021. Assinatura:30/04/2026. Processo Licitatório nº 031/2025.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2026

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Herculândia/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Herculândia/SP – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 19 de junho de 2026, no município de Herculândia/SP.

Art. 2º A Conferência terá como tema central:

"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

Art. 3º A Conferência será coordenada pelo CMDCA em parceria com o Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Herculândia/SP, 16 de junho de 2026.

Maria Aparecida dos Santos Vello
Presidente do CMDCA